

# Instruções para o Usuário



TRUELIFE  
AI-SOLUTIONS



SMARTCAPTURE<sup>®</sup>  
IA-OCR

Soluções para um mundo melhor.



# SMART CAPTURE<sup>®</sup> IA-OCR

## INSTRUÇÕES DE USO

Para a instalação da Solução SmartCapture IA-OCR é necessário que o desktop tenha a configuração mínima:

- Intel i5-4690 (4ª Geração) / AMD fx-4350 com 2.9 GHZ;
- 4 GB de RAM;
- \*Espaço em disco de 500MB (para a instalação da solução);
- Tela/Monitor 1080p (1920x1080);
- Internet com 2 MBPS.

\* A solução grava os arquivos gerados localmente. Manter espaço compatível com o volume de arquivos processados.

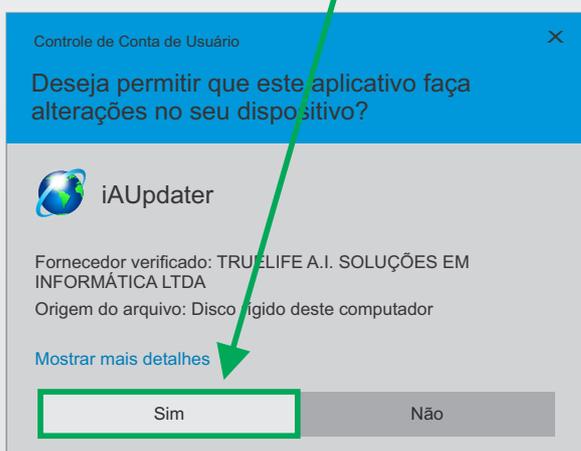
Ative a sua conexão com a Internet e efetue o Download da solução pelo link abaixo:

[https://truelifeai.com/downloads/TrueLfeSetup\\_IAOCR.exe](https://truelifeai.com/downloads/TrueLfeSetup_IAOCR.exe)

### Instale a solução.

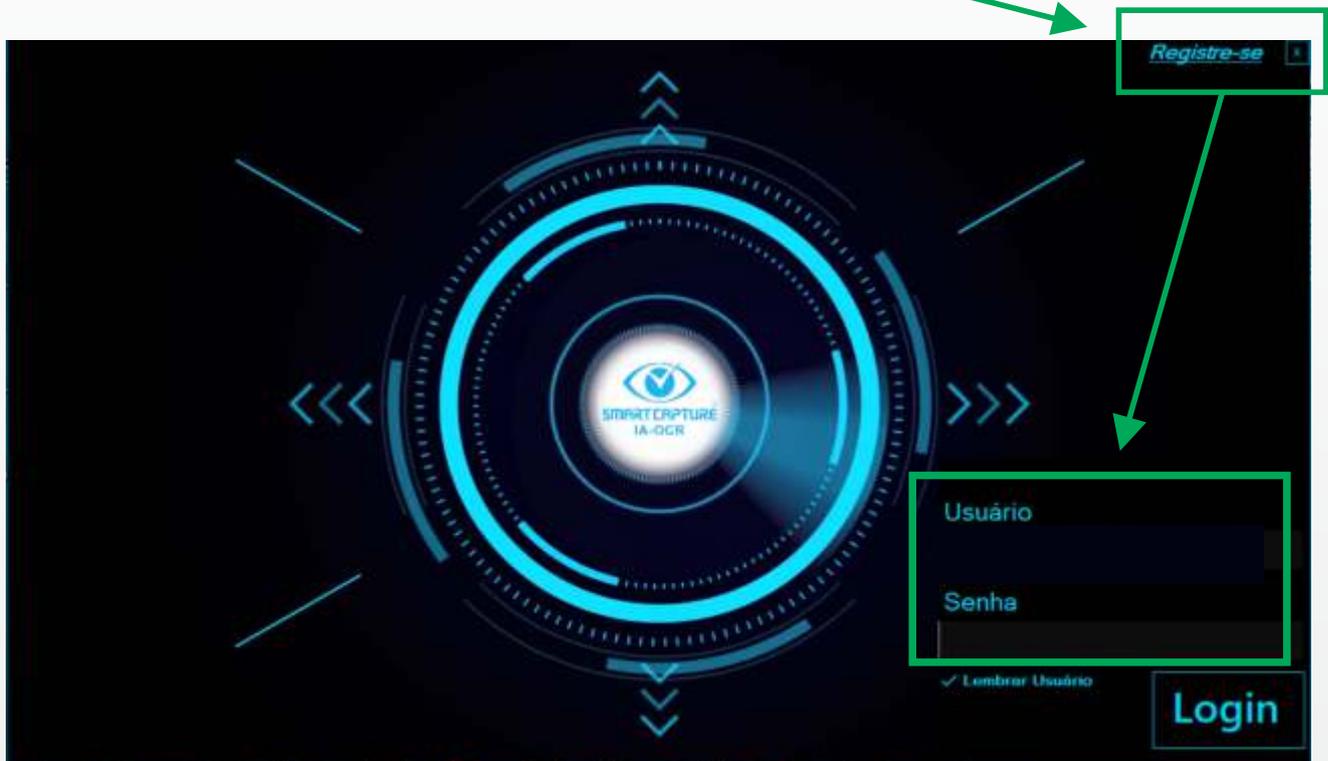
**Importante!** Nossos sistemas utilizam o protocolo HTTPS, garantindo a segurança de dados. O Firewall e o seu Anti-Vírus poderão bloquear a instalação. Caso aconteça: Libere no Firewall o **IP 66.70.225.221** e insira no anti-vírus a exceção **c:\truelifeai**.

Ao aparecer a tela abaixo, confirme e prossiga.

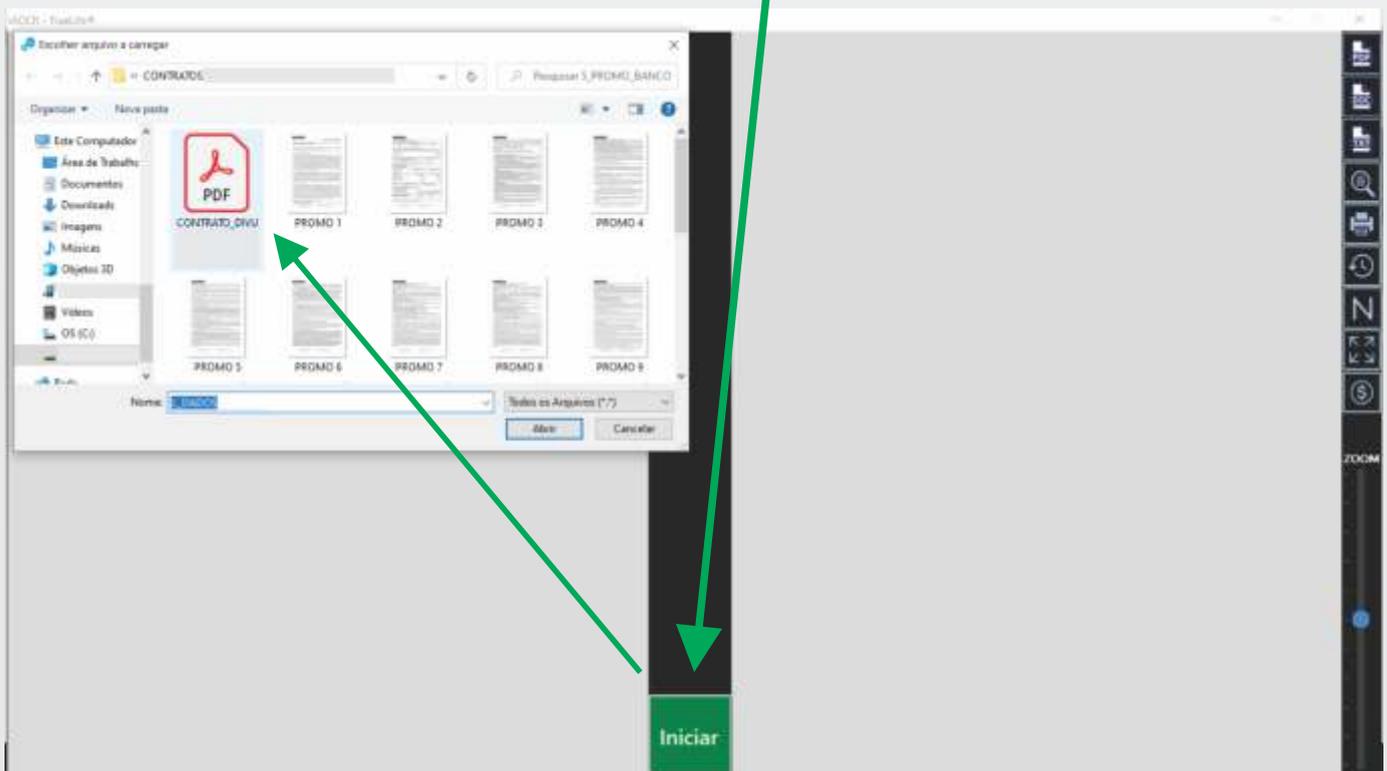


O ícone ao lado será inserido automaticamente na sua área de trabalho.

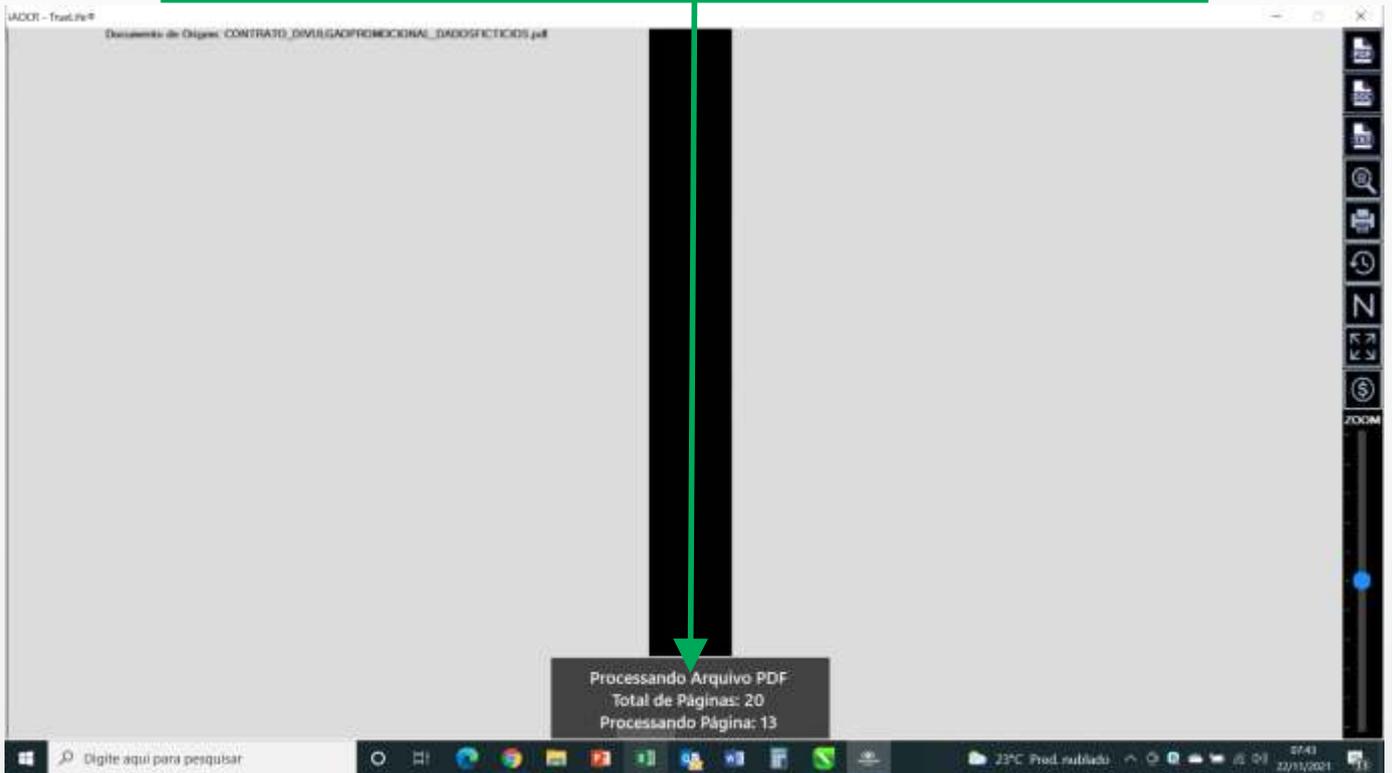
**Acesse a solução.** Na primeira vez registre o seu nome de usuário e senha. Se usar mais de uma palavra, deixe sem espaços. EX.:JoséSilva2.



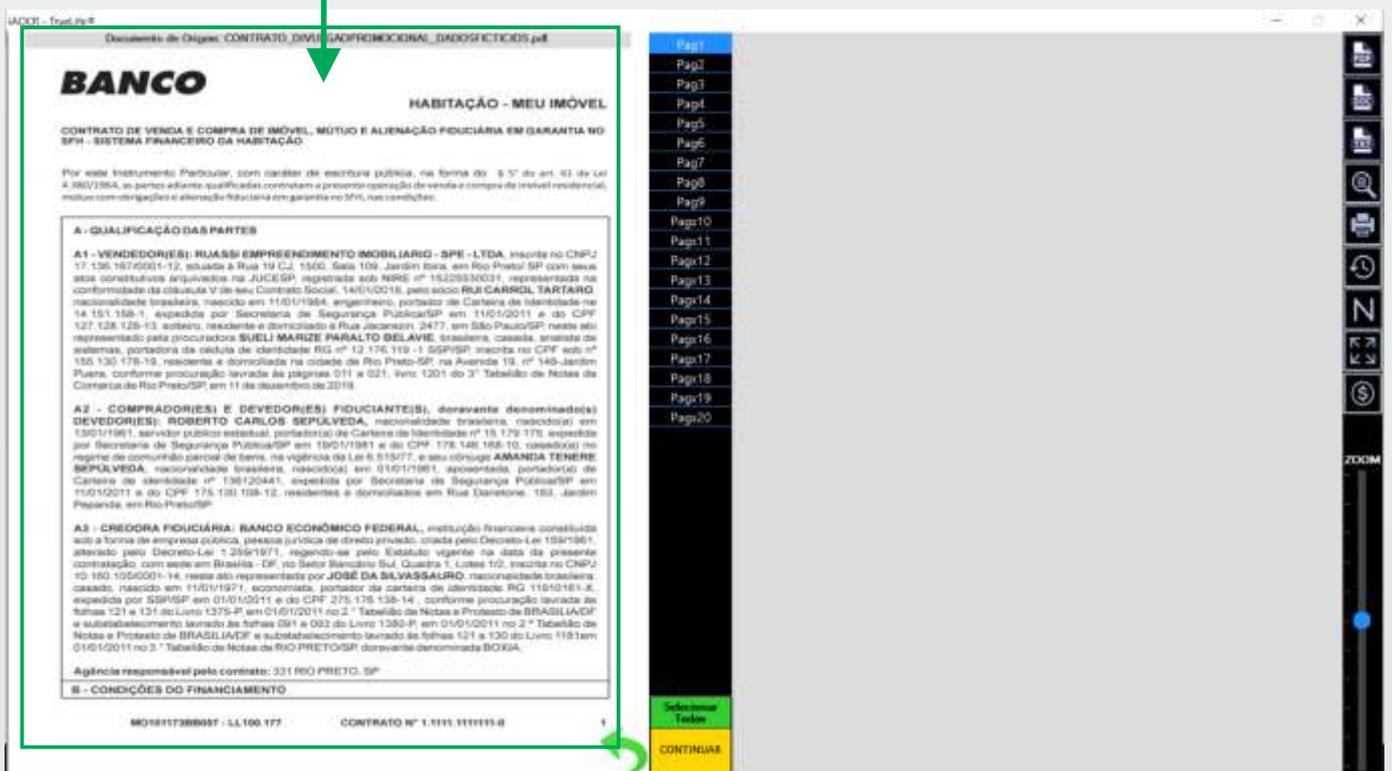
**INICIE O OCR.** Abra um Arquivo com extensão PDF, JPG, GIF, TIF e BMP.  
A solução não aceita outros tipos de extensões.



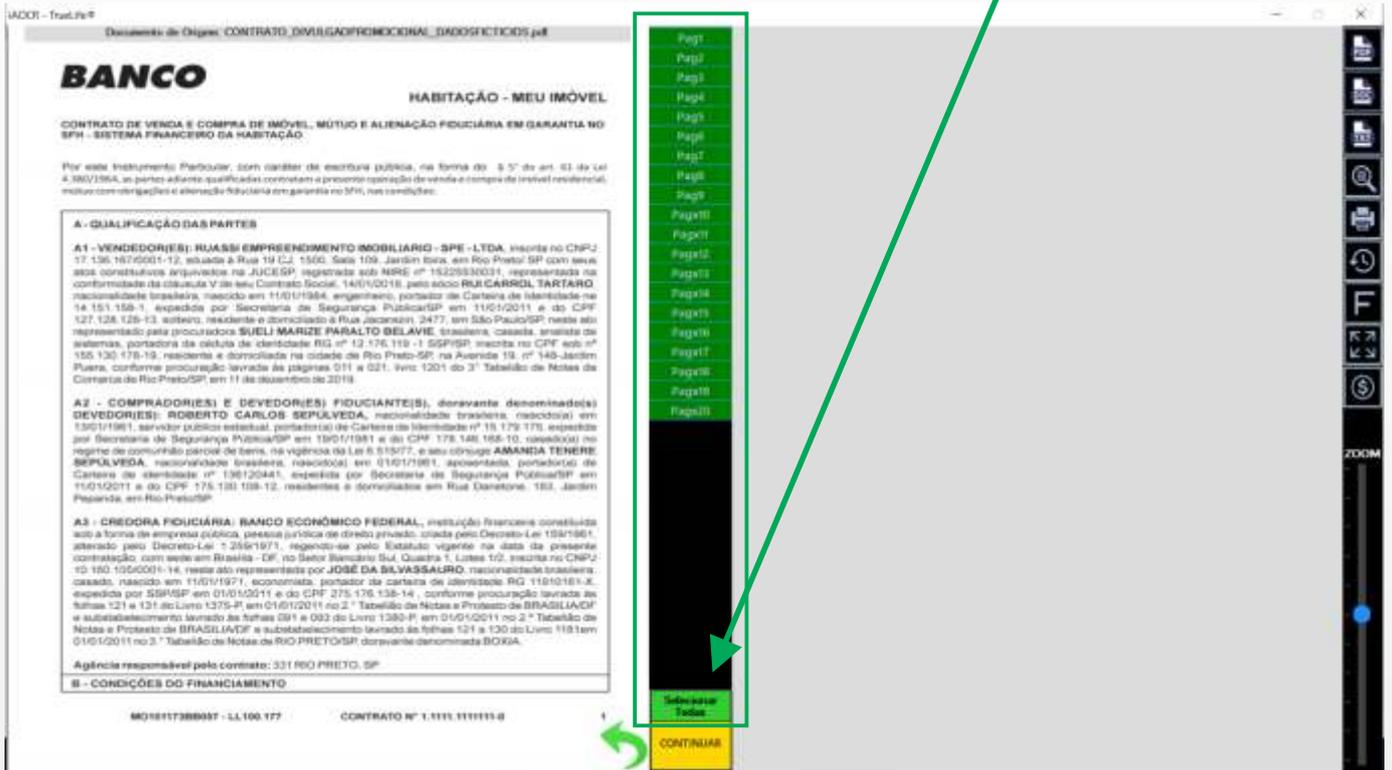
A Inteligência Artificial inicia o processo de desmembramento e preparação do documento.



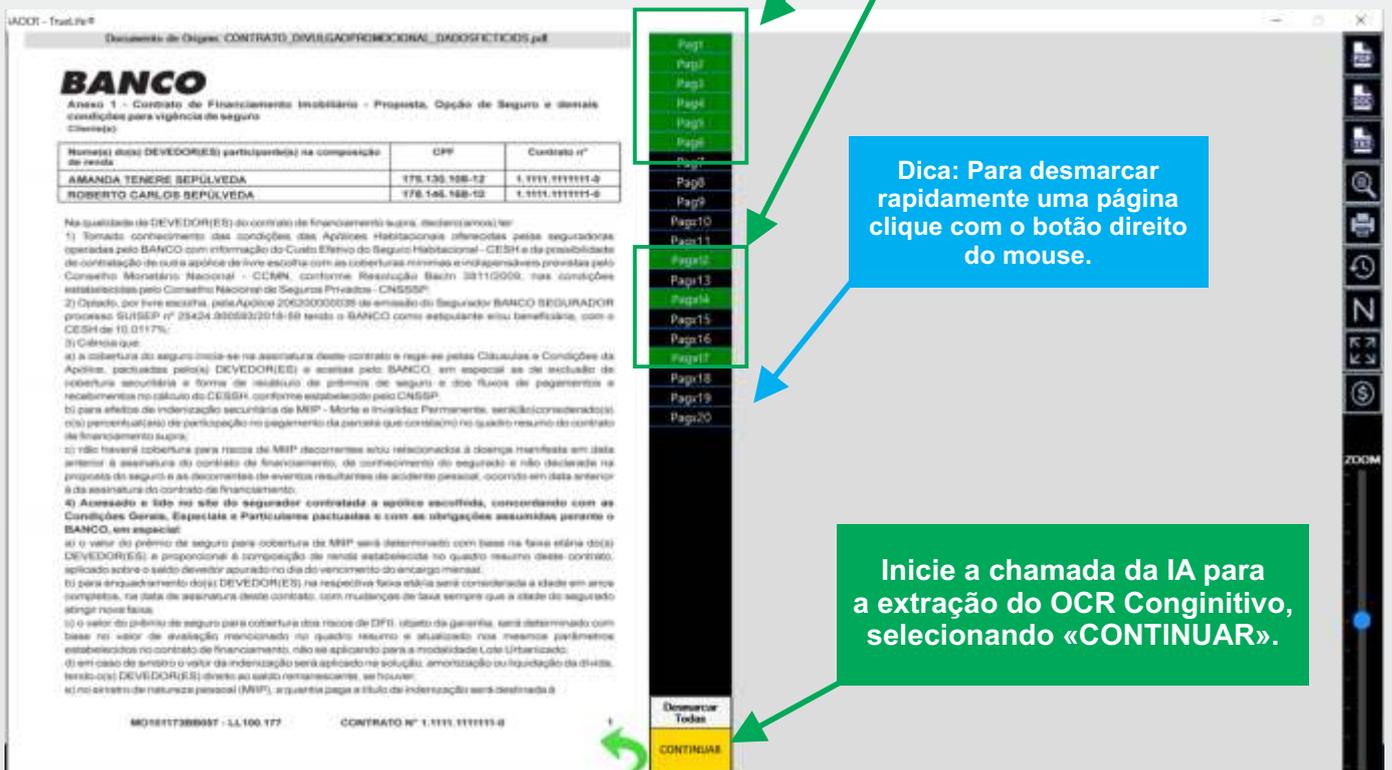
A imagem do arquivo desmembrado e preparado aparece aqui.



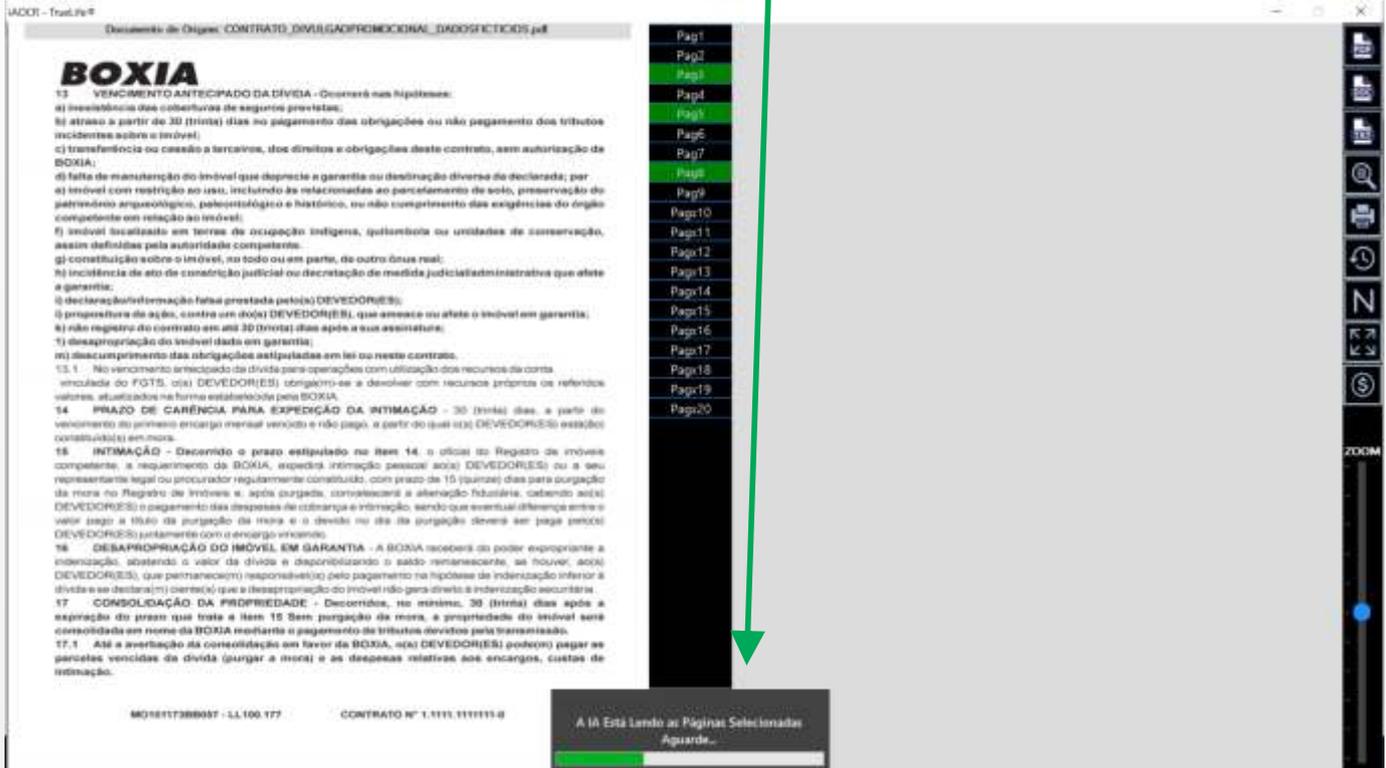
Selecione as páginas que deseja efetivar o OCR. Opção de marcas todas,



ou opção de marcar aleatoriamente, conforme a necessidade, clicando direto na barra da página.



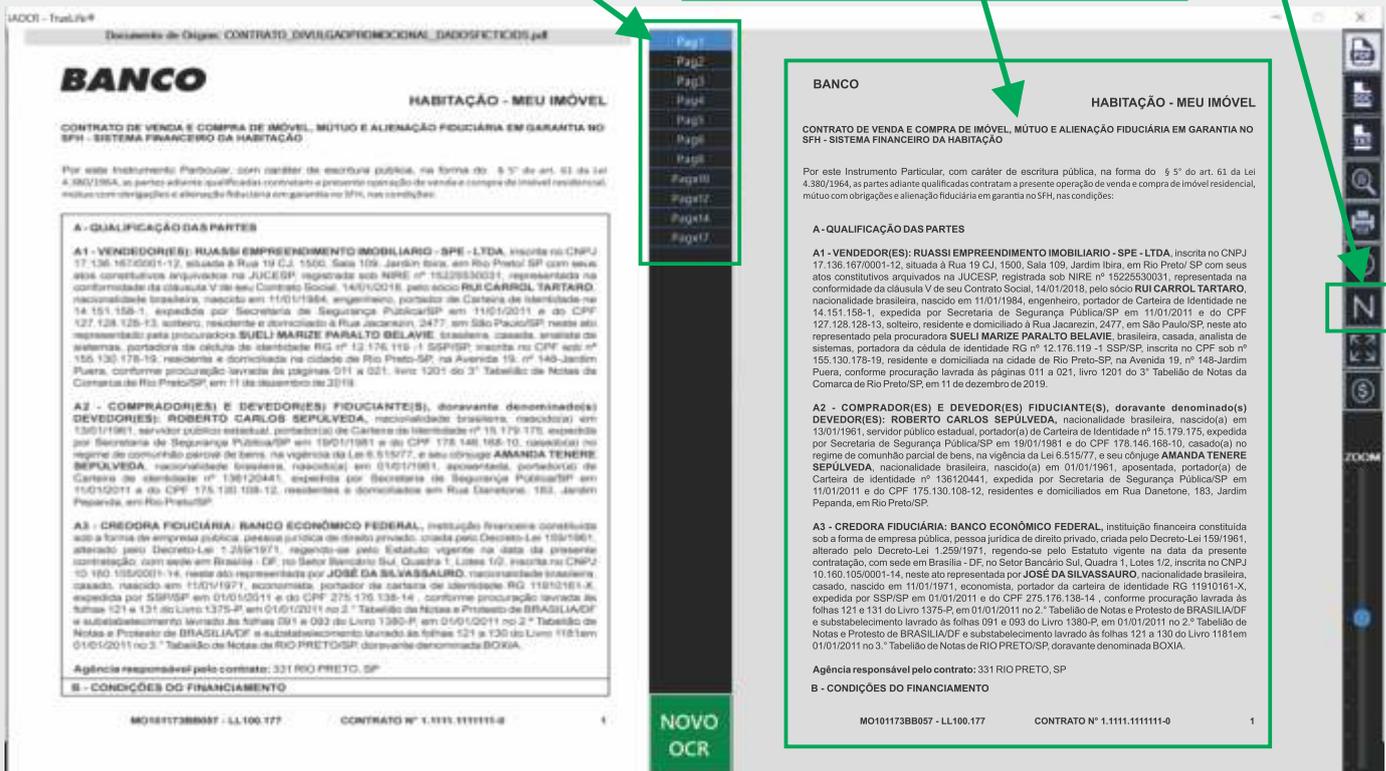
# A Inteligência Artificial processando as páginas selecionadas.



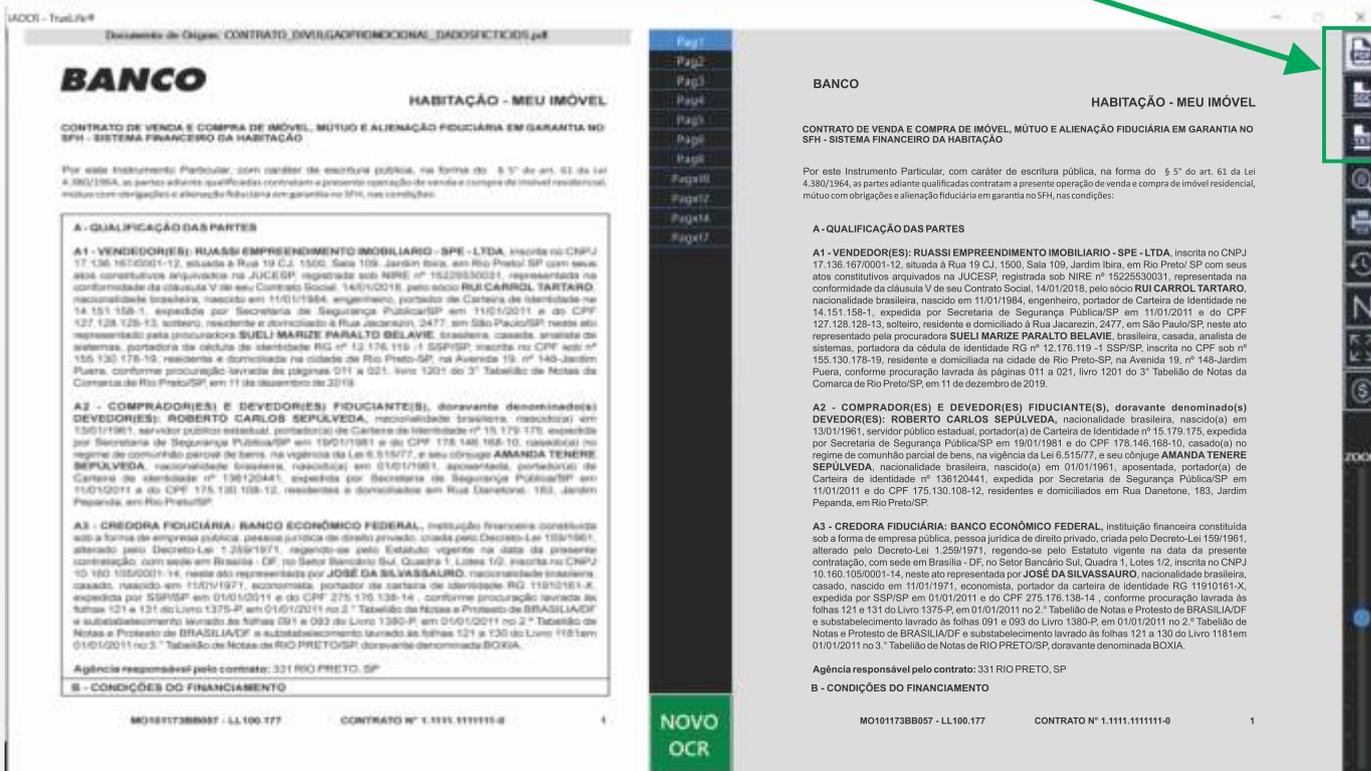
Com o OCR cognitivo extraído, selecione a página clicando com o mouse,

e poderá visualizar no modo **FORMATADO** e **NÃO FORMATADO**, clicando nas opções «N» e/ou «F».

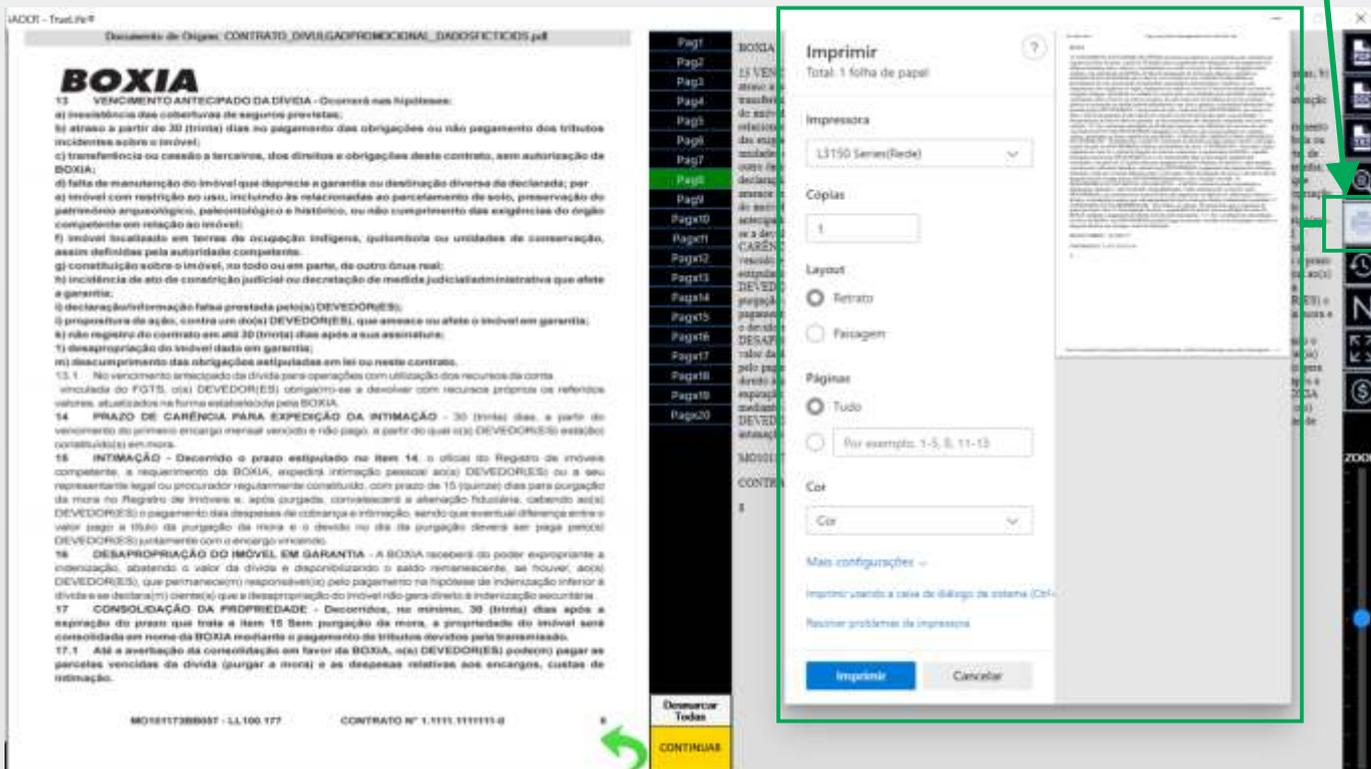
No modo **FORMATADO** a IA apresenta o Layout com o máximo de semelhança possível do DOC original.



# SALVE O ARQUIVO. A solução oferece as opções em PDF, DOC e TXT.



## Imprima somente páginas selecionadas diretamente da User Interface.



Pesquise com palavras-chaves, informações simples, ressaltadas no documento extraído.

Documento de Origem: CONTRATO\_DIVULGAOPROMOCIONAL\_DADOSFICTICIOS.pdf

**BANCO**

HABITAÇÃO - MEU IMÓVEL

CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO

Por este Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do § 3º do art. 61 da Lei 4.380/1964, as partes abaixo qualificadas contratam a presente operação de venda e compra de imóvel residencial, mútuo com obrigação e alienação fiduciária em garantia no SFH, nas condições:

**A - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES**

**A1 - VENDEDOR(ES):** RUASSE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO - SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.136.187-0001-12, situada à Rua 19, nº 12, 1505, Sala 109, Jardim Botic, em Rio Preto/SP, com sede e atos constituintes registrados no RGC/CARREGO, inscrita sob NIRE nº 1522539031, representada na constituinte clássica V de seu Contrato Social, pelo RGC/CARREGO, TAR, nacionalidade brasileira, nascido em 11/01/1984, expedido, portador da Carteira de Identidade nº 14.151.134-1, expedido por Secretaria de Segurança Pública/SP em 11/01/2011 e do CPF nº 128.128-13, solteiro, residente e domiciliado à Rua Jacarandá, 2477, em São Paulo/SP, neste ato representado pelo procurador SUELI MARIZE PARALATO BELAVUE, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora da cédula de identidade RG nº 12.176.119-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 155.135.178-15, residente e domiciliada na cidade de Rio Preto/SP, na Avenida 19, nº 145, Jardim Piuma, conforme procuração lavrada às páginas 011 e 021, livro 1201 do 3º Tabelião de Notas de Comarca de Rio Preto/SP, em 11 de dezembro de 2019.

**A2 - COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S),** doravante denominados DEVEDOR(ES): ROBERTO CARLOS SEPULVEDA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 13/01/1961, servidor público estadual, portador(a) de Carteira de Identidade nº 11.178.173, expedido por Secretaria de Segurança Pública/SP em 09/01/1981 e do CPF nº 178.173.188-12, residente e domiciliado na Rua Danúbio, 161, Jardim Piquiss, em Rio Preto/SP.

**A3 - CREDORA FIDUCIÁRIA:** BANCO ECONÔMICO FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 159/1961, alterado pelo Decreto-Lei 1.256/1971, regido(a) pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Lotes 102, inscrita no CNPJ nº 10.1054001-14, neste ato representada por JOSÉ DA SILVA SAURO, nacionalidade brasileira, casado, nascido em 11/01/1971, economista, portador da carteira de identidade RG 11810181-X, expedida por SSP/SP em 01/01/2011 e do CPF 275.176.138-14, conforme procuração lavrada às folhas 121 e 131 do Livro 1375-P, em 01/01/2011 no 2º Tabelião de Notas e Protocolo de Brasília/DF e subsubstituição lavrada às folhas 091 e 093 do Livro 1380-P, em 01/01/2011 no 2º Tabelião de Notas e Protocolo de Brasília/DF e subsubstituição lavrada às folhas 121 e 130 do Livro 1181 em 01/01/2011 no 3º Tabelião de Notas de Rio Preto/SP, doravante denominada BOXIA.

Agência responsável pelo contrato: 331 RJO PRETO, SP

**B - CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO**

M01817388937 - LL100.177      CONTRATO Nº 1.111.111111-0

NOVO OCR

Pesquise no Histórico as extrações efetivadas.

Clique nos textos para especializar a busca.

CONTRATO\_DIVULGAOPROMOCIONAL\_DADOSFICTICIOS.pdf

**BOXIA**

13 VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA - Ocorrerá nas hipóteses:

a) inexistência das coberturas de seguros previstas;

b) atraso a partir de 30 (trinta) dias no pagamento das obrigações ou não pagamento dos tributos incidentes sobre o imóvel;

c) transferência no caso(a) terceiros, dos direitos e obrigações deste contrato, sem autorização da BOXIA;

d) falta de manutenção do imóvel que dispere a garantia ou destinação diversa da declarada, por a) imóvel com restrição ao uso, incluindo as relacionadas ao parcelamento de solo, preservação do patrimônio arqueológico, paleontológico e histórico, ou não cumprimento das exigências do órgão competente em relação ao imóvel;

e) imóvel localizado em terras de ocupação indígena, quilombola ou unidades de conservação, sem definição pela autoridade competente;

f) constituição sobre o imóvel, no todo ou em parte, de outro ônus real;

g) inexistência de ato de correção judicial ou decretação de medida judicial de restituição que afete a garantia;

h) declaração informada falsa prestada pelo(s) DEVEDOR(ES);

i) propositura de ação, com ou sem o(s) DEVEDOR(ES), que anule ou afete o imóvel em garantia;

j) não registro do contrato em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura;

k) desproporção do imóvel dado em garantia;

l) descumprimento das obrigações estipuladas em lei ou neste contrato.

13.1 Não vencimento antecipado da dívida para operações com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, (a) DEVEDOR(ES) obrigam-se a devolver com recursos próprios os referidos valores, atualizados na forma estabelecida pela BOXIA.

14 PRAZO DE GARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO - 30 (trinta) dias, a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, a partir do qual o(s) DEVEDOR(ES) estarão constituídos em mora.

15 INTIMAÇÃO - Decorrido o prazo estipulado no item 14, o oficial do Registro de Imóveis competente, a requerimento da BOXIA, expedirá intimação pessoal aos DEVEDOR(ES) ou a seu representante legal ou procurador regularmente constituído, com prazo de 15 (quinze) dias para purgação da mora no Registro de Imóveis e, após purgada, convocará a alienação fiduciária, cabendo aos DEVEDOR(ES) o pagamento das despesas de cobrança e intimação, sendo que eventual diferença entre o valor pago e título de purgação da mora e o devido no dia da purgação deverá ser paga pelo(s) DEVEDOR(ES) juntamente com quaisquer encargos.

16 DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL EM GARANTIA - A BOXIA realizará o poder executivo e intimação, abatendo o valor da dívida e utilizando o saldo remanescente, se houver, aos DEVEDOR(ES), que permanecer(em) responsável(is) pelo pagamento na hipótese de indenização inferior à dívida e se declararem o(s) que a desproporção do imóvel não gera direito à indenização securitária.

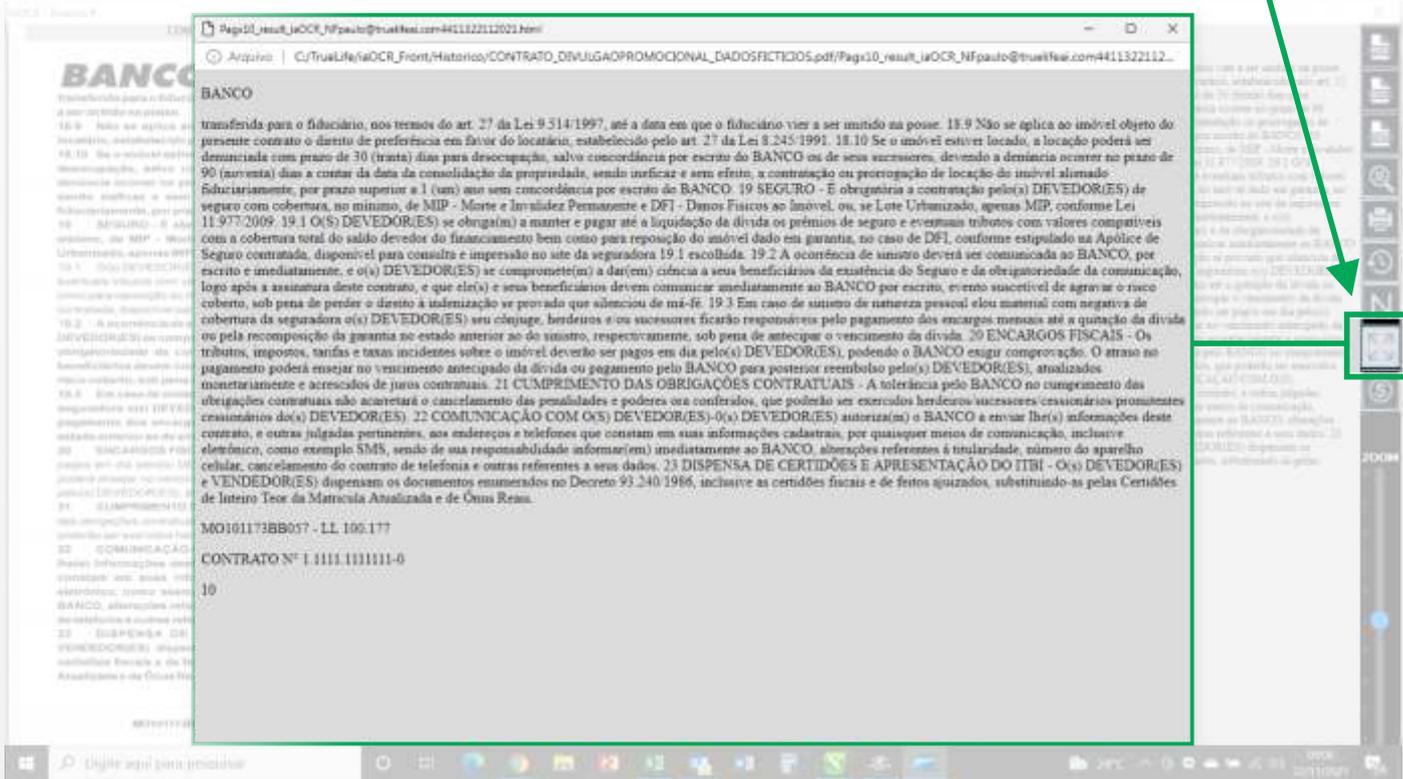
17 CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Decorrido, no mínimo, 30 (trinta) dias após a expiração do prazo que trata o item 15 sem purgação da mora, a propriedade do imóvel será consolidada em nome da BOXIA mediante o pagamento de tributos devidos pela transmissão.

17.1 - Após a averbação de constituição em favor da BOXIA, os DEVEDOR(ES) podem pagar as parcelas vencidas da dívida (jurar a mora) e as despesas relativas aos encargos, custos de intimação.

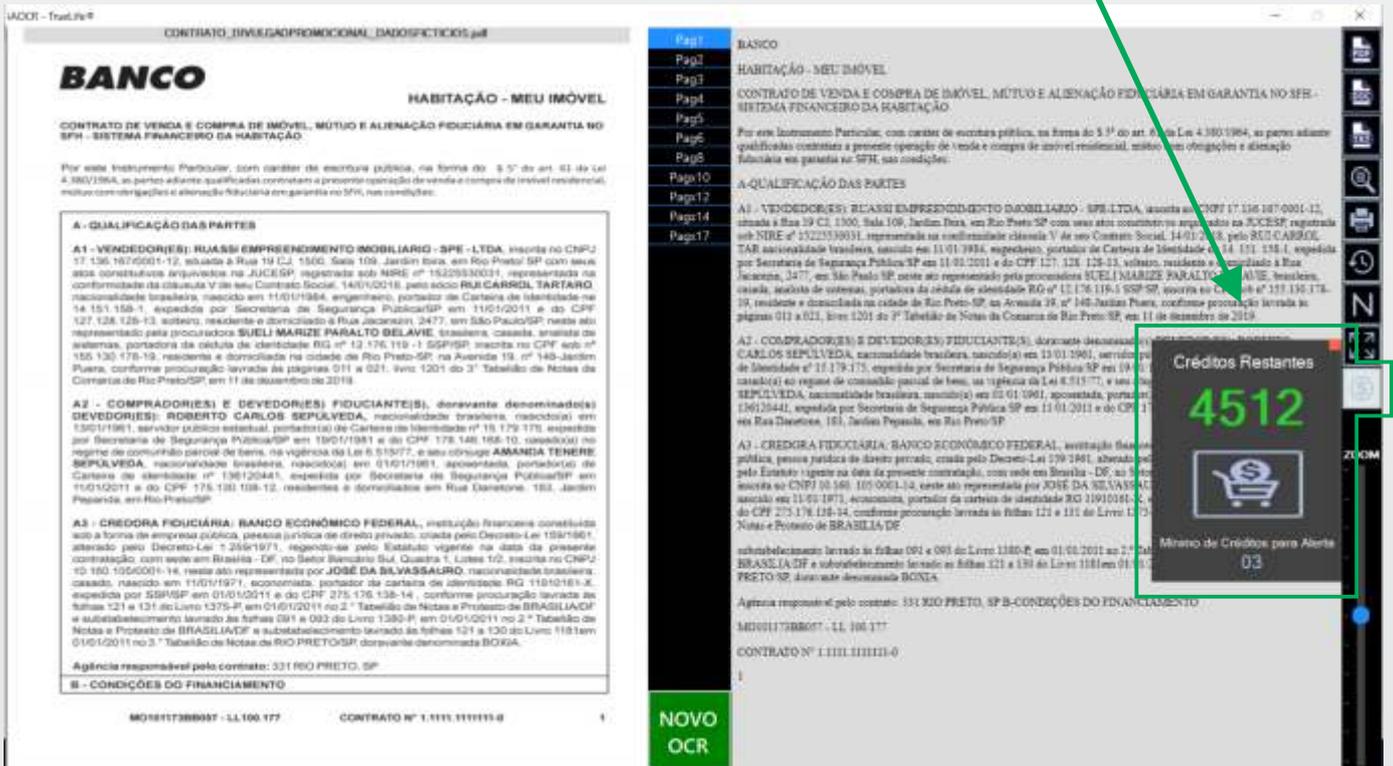
M01817388937 - LL100.177      CONTRATO Nº 1.111.111111-0

Limpe a tela para um novo OCR.

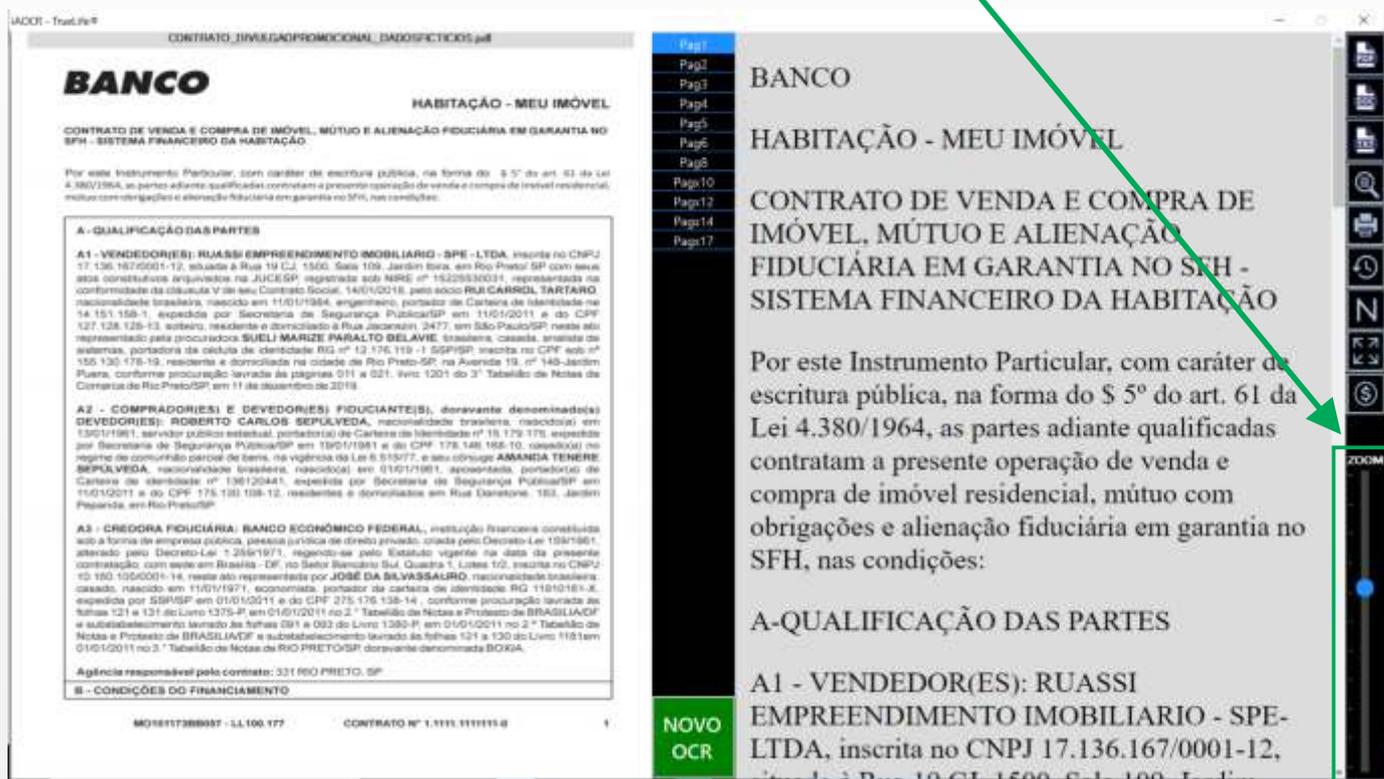
DESTAQUE a página selecionada em uma nova janela full.



Gerencie os créditos. Faça aquisições de novos créditos na Plataforma.



Mude o nível de ampliação na janela do documento.



### IMPORTANTE:

De acordo com a LGPD - LEI nº13.709/2018, as tarefas são realizadas através de chamadas de Token da IA, localizada no Data Center da Truelife. Porém, a Solução Smartcapture IA-OCR não salva, faz backup ou gerencia quaisquer outros tipos de arquivamento dos documentos no seu Data Center. O resultado da tarefa sempre será salvo em pasta específica no servidor do Cliente.

**TEXTO LEGAL:** A assertividade na captura de dados depende das condições de origem do documento. Rasuras, rascunhos, rabiscos, defeitos de digitação, defeitos de impressão e baixa qualidade da imagem do documento digitalizado, podem comprometer SEVERAMENTE a acuracidade do resultado. A banda de internet pode interferir no tempo de resposta do sistema de captura. A solução SMARTCAPTURE IA-OCR é específica e exclusiva da Tecnologia Truelife AI Solutions.

**Suporte técnico da Solução:** [suporteaiac@truelifeai.com](mailto:suporteaiac@truelifeai.com)

 66 9 9999-4336 (whats app)    66 3544-9185 (Telefone Fixo)





TRUELIFE®  
AI-SOLUTIONS

## Missão

Fornecer tecnologia avançada e inédita baseada em Inteligência Artificial para todos os segmentos de mercado, tendo como principal objetivo torná-la acessível a todos.

SOLUÇÕES SEGMENTADAS COM TECNOLOGIA IA EMBARCADA.



[WWW.TRUELIFEAI.COM](http://WWW.TRUELIFEAI.COM)

